

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei CM 226/25, que dispõe sobre a inclusão, no aplicativo oficial **Santo André Mobi**, do módulo “**Resíduos – Coleta Agora**”, para que os municípios acompanhem, em **tempo real**, a localização dos caminhões de coleta (comum e seletiva), reduzindo a exposição de sacos nas vias e mitigando a **ação de animais** sobre os resíduos.

Autor Vereador Zezão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ:

EMENDA MODIFICATIVA

A justificativa do Projeto de Lei CM 226/25, passa a vigora com a seguinte redação:

Indico ao Excelentíssimo Prefeito de Santo André que sugira aos órgãos competentes (SEMASA, Secretaria de Inovação/TI, Secretaria de Mobilidade e demais envolvidos) a implantação, dentro do aplicativo oficial Santo André Mobi, do módulo “Resíduos – Coleta Agora”.

O artigo 1º do Projeto de Lei CM 226/25, passa a vigora com a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizada a implantação, no Santo André Mobi, do módulo “Resíduos – Coleta Agora”, destinado a oferecer informação em tempo real e previsibilidade da coleta de resíduos domiciliares e seletivos.

O artigo 2º do Projeto de Lei CM 226/25, passa a vigora com a seguinte redação:

Art. 2º O módulo poderá contemplar, no mínimo:





O artigo 4º do Projeto de Lei CM 226/25, passa a vigora com a seguinte redação:

Art. 4º Poderá haver integração contratual com a(s) empresa(s) de coleta para telemetria contínua (GPS/velocidade/paradas), com formato e periodicidade padronizados.

O artigo 6º do Projeto de Lei CM 226/25, passa a vigora com a seguinte redação:

Art. 6º O Executivo poderá disponibilizar painel interno de gestão (mapa de calor de atrasos, aderência de rota, produtividade e SLA) e promover a publicação de dados abertos não pessoais sobre as rotas realizadas.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 04 de novembro de 2025.

**Ver. Zezão
VEREADOR**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360037003400320038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.